

Projeto de Lei nº 40/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº3669 DE 16 DE MAIO DE 2007**

**Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.**  
De autoria da Mesa Diretora

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a conceder aumento de 1,8582% (um vírgula oito cinco oito dois por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo, a partir de 1º de maio de 2007, previsto no Orçamento do corrente ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário for.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de maio de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de maio de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"